Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.
Rodovia Presidente Castello Branco, km 24, lado par (sentido leste)
Conjunto Norte – Jardim Mutinga – 06463-400 – Barueri – SP
tel: 55 (11) 2664 6000 – fax: 55 (11) 2664 6088
www.grupoccr.com.br/viaoeste

CCR ViaOeste

CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO OESTE DE SÃO PAULO – VIAOESTE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.415.408/0001-50
NIRE nº 35300154363

FATO RELEVANTE

A Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo – ViaOeste S.A. ("Companhia") vem, em cumprimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas e a Reunião do Conselho de Adminitração da Companhia, ambas realizadas em 26 de agosto de 2014, aprovaram a 5ª emissão de debêntures, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em duas séries, da Companhia ("Debêntures" e "Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"). A Emissão será composta de 44.000 (quarenta e quatro mil) Debêntures, sendo 29.000 (vinte e nove mil) Debêntures relativas à 1ª série ("Debêntures da 1ª Série") e 15.000 (quinze mil) Debêntures relativas à 2ª série ("Debêntures da 2ª Série"), com valor nominal unitário de R$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão, qual seja, 15 de setembro de 2014, totalizando R$440.000.000,00 (quatrocentos e quarenta milhões de reais). A Emissão das Debêntures da 2ª Série será realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("Lei 12.431/2011"), e do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, se os projetos de investimento forem classificados como prioritários pelo Ministério dos Transportes. As Debêntures da 1ª Série terão prazo de vencimento de 3 (três) anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de setembro de 2017, e as Debêntures da 2ª Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, com vencimento em 15 de setembro de 2019.

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da emissão das (a) Debêntures da 1ª Série serão destinados para (i) pagamento de principal e juros da 1ª emissão de notas promissórias da Companhia; (ii) distribuição de dividendos; e (iii) reforço de caixa; e (b) Debêntures da 2ª Série serão destinados para o reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas aos projetos de investimento que deverão ser classificados como prioritários pelo Ministério dos Transportes, nos termos da Lei 12.431/2011.

Este fato relevante não constitui uma oferta, convite ou solicitação de oferta para aquisição das Debêntures nem constitui a base de qualquer contrato ou compromisso.

Barueri, 26 de agosto de 2014.

Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A.

_____
Eduardo Siqueira Moraes Camargo
Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores